



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 771 de 25 de fevereiro de 2022.

=====

PORTARIAS

PORTARIA Nº 107/2022

“Dispõe sobre a reversão de servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão do instituto da Reversão conforme expresso no artigo 62 da Lei nº 1.569/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2021 instaurado, o qual finalizou com parecer jurídico favorável pela reversão;

CONSIDERANDO que a servidora a mencionar possui o perfil profissional e a capacitação adequada para desempenhar as funções inerentes ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A REVERSÃO da servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA LOUZADA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

=====